

ERRATA DO DECRETO Nº 151/2022

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, prefeito do Município de SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 151/2022, publicada na Edição nº 1117 /2022, de 8 de abril de 2022 do Diário Oficial Eletrônico municipal, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 151/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 151/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.”

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 12 de abril de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

1989